



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de Geografia

OFÍCIO Nº 7/2025/COORDGEO/DIRFIH/FIH

Diamantina, 28 de Janeiro de 2025.

Sra Kárem Muniz Oliveira

DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO

C/c: Prof. Marcus Alessandro

DIRETORIA DE ENSINO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Retificação do PPC do Curso de Geografia - Estágios Supervisionados

Prezada Sra Kárem Muniz Oliveira,

Bom dia!

O curso de Geografia-licenciatura, devido aos estágios supervisionados obrigatórios, deve cumprir a Lei de Estágio - Lei Nº 11788/2008, além de resoluções institucionais e diretrizes do seu projeto político pedagógico.

Segundo a lei supra citada, a carga horária permitida aos estudantes é de 6 horas diárias ou 30 horas semanais. Entretanto, a mesma lei ressalta a previsão legal constante no seu Artigo 10, § 1º, que informa: "*O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.*"

Neste contexto, solicitamos a apreciação desta Divisão de Apoio Pedagógico quanto à retificação do Projeto Político Pedagógico da Geografia para a inserção do texto mencionado acima, que permitirá a estudantes, em casos excepcionais e, com a anuência do colegiado de curso, realizar os estágios supervisionados conforme o Artigo 10, § 1º da Lei Nº 11788/2008.

Desde já agradecemos e solicitamos que, caso a Divisão de Apoio Pedagógico tenha parecer favorável à esta solicitação, possa ser encaminhada à DEN e ao Conselho de Graduação - Congrad para a devida apreciação.

Sem mais para o momento, despeço-me

Atenciosamente,

Danielle Piuzana Mucida

Coordenadora do Curso de Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Piuzana Mucida, Coordenador(a)**, em 28/01/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660774** e o código CRC **F9813599**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016598/2025-18

SEI nº 1660774

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de Geografia

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Solicitamos a apreciação desta Divisão de Apoio Pedagógico da seguinte retificação do PPC da Geografia-Licenciatura:

1. Inserção do texto Artigo 10, § 1º da Lei Nº 11788/2008 que informa: "*O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.*" conforme o Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
APÊNDICE V - MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA: Normas,	<p>Onde se lê</p> <p>Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem:</p> <ul style="list-style-type: none">● Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais;● Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018;● Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora);● Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário;● Indicar professores orientadores;● Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário;● Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades. <p>Leia-se</p> <p>Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem:</p>

orientações gerais e documentos

Paginação do documento total - p. 178

Paginação do Manual : p. 6

- Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais;
- Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018;
- Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora);
- Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário;
- Indicar professores orientadores;
- Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário;
- Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades.

A carga horária para estagiários permitida é de 6 horas diárias ou 30 horas semanais conforme a Lei Nº 11788/2008. Entretanto, ressalta-se que há previsão legal constante na mesma lei, em seu Artigo 10, § 1º que informa que *“O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.”*

Neste contexto, em casos excepcionais, analisados e com a anuência do colegiado de curso de Geografia, estudantes poderão desenvolver os estágios supervisionados conforme o referido Artigo 10, § 1º da Lei Nº 11788/2008.

Danielle Piuzana Mucida

Coordenação do Curso de Graduação em 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Piuzana Mucida, Coordenador(a)**, em 28/01/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660784** e o código CRC **AF8C5D1C**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 52/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.016598/2025-18

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo e com vistas às solicitações contidas no Ofício nº 7/2025/CoordGeo/DirFIH/FIH (1660774), encaminha solicitação da Coordenação do Curso de Geografia para análise e providências da Divisão de Apoio Pedagógico.

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA

Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor (a)**, em 29/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661154** e o código CRC **563F14A9**.

Referência: Processo nº 23086.016598/2025-18

SEI nº 1661154



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o que deliberou em sua XXX sessão sendo a a XXX em caráter XXX

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Alteração/Retificação no Projeto Pedagógico do curso de Geografia - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH, que foi aprovado pela Resolução Consepe nº 05, de 23/03/2018, alterada pelas Resoluções CONSEPE nº 3, de 24 de janeiro de 2019; nº 20, de 11 de dezembro de 2020 e nº 8, de 23 de abril de 2024.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Fitgerard Bertoldo E Silva Ignacio**, Servidor (a), em 29/01/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661277** e o código CRC **7A55D730**.

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
<p>APÊNDICE V - MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA: Normas, orientações gerais e documentos Paginação do documento total - p. 178 Paginação do Manual : p. 6</p>	<p>Onde se lê Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais; ● Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018; ● Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora); ● Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário; ● Indicar professores orientadores; ● Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário; ● Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades. <p>Leia-se Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais; ● Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018; ● Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora); ● Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário; ● Indicar professores orientadores; ● Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário; ● Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades.

A carga horária para estagiários permitida é de 6 horas diárias ou 30 horas semanais conforme a Lei Nº 11788/2008. Entretanto, ressalta-se que há previsão legal constante na mesma lei, em seu Artigo 10, § 1º que informa que *“O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.”* Neste contexto, em casos excepcionais, analisados e com a anuência do colegiado de curso de Geografia, estudantes poderão desenvolver os estágios supervisionados conforme o referido Artigo 10, § 1º da Lei Nº 11788/2008.

Danielle Piuzana Mucida

Coordenação do Curso de Graduação em 28/01/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 5/2025/DAP/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.016598/2025-18

Interessado: Diretoria de Ensino

Senhor diretor,

Encaminho processo 23086.016598/2025-18 para apreciação e posterior envio aos conselhos Congrad e Consepe para aprovação e homologação. Documentos Ofício 7 (1660774) solicitação de retificação PPC Geografia, nota de retificação do PPC (1660784) e minuta de Resolução (1661277).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Karem Muniz Oliveira, Chefe de Divisão**, em 29/01/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661353** e o código CRC **ED3E0A3C**.

Referência: Processo nº 23086.016598/2025-18

SEI nº 1661353

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 53/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.016598/2025-18

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e, considerando o Doc. SEI! n. 1660774 - Ofício nº 7/2025/CoordGeo/DirFIH/FIH e Doc. SEI! n. 1661353 - DESPACHO Nº 5/2025/DAP/DEN/PROGRAD, resolve:

Encaminhar solicitação de retificação do PPC Geografia à Pró-Reitoria de Graduação para análise e possível aprovação *ad referendum* do CONGRAD para permitir a tramitação no Consepe no dia 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA
Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor (a)**, em 30/01/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1662088** e o código CRC **04D5466E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 10/2025/PROGRAD

Processo nº 23086.016598/2025-18

Interessado: Diretoria de Ensino

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprova ad referendum a retificação do PPC Geografia nos moldes da minuta de Resolução (1661277) e encaminha o presente processo para apreciação do CONSEPE.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 31/01/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663830** e o código CRC **783D1B68**.

Referência: Processo nº 23086.016598/2025-18

SEI nº 1663830